



EDITAL ENFAM N. 3/2021 - PROCESSO SELETIVO ESPECIALIZAÇÃO

Jurisdição Penal Contemporânea e Sistema Prisional

O DIRETOR-GERAL E O COORDENADOR-GERAL DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO DA ESCOLA NACIONAL DE FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DE MAGISTRADOS – MINISTRO SÁLVIO FIGUEIREDO (ENFAM), conforme autorização concedida para oferta de cursos de Pós-Graduação *lato sensu* pela Portaria MEC n. 447 de 12 de novembro de 2020, no uso de suas atribuições, tornam pública a abertura das inscrições e as normas do processo seletivo de candidatos(as) para o curso de **Especialização em Jurisdição Penal Contemporânea e Sistema Prisional**, decorrente da parceria com o Conselho Nacional de Justiça - CNJ (DMF/PNUD/UNODC), na forma estabelecida neste edital.

1. OBJETIVO DO CURSO

1.1 O curso tem como objetivo desenvolver e aprimorar, a partir de aporte crítico, propedêutico e atualizado, a capacidade judicatória relacionada à tomada de decisão e à proporcionalidade penal para administração da porta de entrada e de saída do sistema penal.

2. PÚBLICO-ALVO

2.1 O curso tem como público-alvo:

2.1.1 magistrados e magistradas dos Tribunais de Justiça e dos Tribunais Regionais Federais que tenham necessidade de desenvolver competências requeridas conforme objetivo do curso; e

2.1.2 em caráter excepcional, servidores(as) públicos(as) do Poder Executivo ou Judiciário, Membros do Ministério Público e convidados(as), a serem indicados pela Presidência do Conselho Nacional de Justiça.

3. REQUISITOS PARA INGRESSO

3.1 São requisitos para ingresso no curso:

3.1.1 pertencer ao público-alvo a que se destina esse processo seletivo, conforme o item 2 deste edital;

3.1.2 preencher formulário próprio disponibilizado na página da Enfam; (nome do formulário)

3.1.3 cumprir com o disposto neste edital;

3.1.4 ser selecionado em processo seletivo pela Enfam; e



3.1.5 apresentar os documentos necessários para a efetivação da matrícula, conforme disposto no item 11.

3.2 É vedada a participação de candidato(a) que esteja respondendo a processo de sindicância ou processo administrativo disciplinar, podendo a qualquer momento a Enfam solicitar certidão da situação funcional emitida pelo tribunal ou órgão ao qual está vinculado.

4. VAGAS

4.1 Serão ofertadas **40 vagas**, sendo 32 para o público-alvo do item 2.1.1 e 8 vagas para o do item 2.1.2.

4.2 As vagas serão distribuídas em duas listas: ampla concorrência e vagas reservadas a pessoas autodeclaradas pretas, pardas e indígenas e a pessoas com deficiência. Neste último caso, serão reservadas as vagas nos termos da Política de Ação Afirmativa da Enfam (Resolução n. 2 de 13 de julho de 2020): 20% para candidato (as) autodeclarados (as) pretos ou pardos, ao menos 1 vaga para indígenas e 5% para pessoas com deficiência.

4.3 Não havendo número suficiente de candidatos(as) inscritos(as) para as vagas reservadas a pessoas autodeclaradas pretas, pardas e indígenas ou a pessoas com deficiência, as vagas remanescentes serão distribuídas para o sistema de ampla concorrência.

4.4 Os(As) candidatos(as) que se autodeclararem pretos ou pardos, indígenas e com deficiência indicarão em campo específico, no momento da inscrição, se pretendem concorrer pelo sistema de reserva de vagas.

4.5 As informações prestadas no ato da inscrição são de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), sendo disposto à Enfam o direito de excluir do processo de seleção, a qualquer tempo, o(a) candidato(a) que fornecer dados inverídicos ou que não possuam a devida comprovação, caso dúvida sobre o que foi informado seja levantada perante a Comissão de Seleção.

5. INSCRIÇÕES

5.1 Ao inscrever-se, o(a) candidato(a) atestará conhecimento e aceitação das disposições e condições estabelecidas neste edital, em relação as quais não poderá alegar desconhecimento.

5.2 A inscrição será efetuada exclusivamente via internet, por meio do Formulário de Inscrição disponibilizada na página da Enfam, no período compreendido entre o dia **30 de junho até o dia 13 de julho de 2021**.

5.3 No formulário de inscrição, o(a) candidato(a) deverá informar seus dados pessoais (e-mail, telefone, categoria e tribunal, quando for o caso), apresentar justificativa para participar do



curso, um memorial descritivo de sua trajetória profissional e inserir, em documento a ser anexado à parte, o currículo *lattes* atualizado em formato pdf.

6. PROCESSO SELETIVO

6.1 Caberá à Enfam selecionar os candidatos para participar do curso conforme os critérios a seguir, preferencialmente:

6.1.1 contemplando 1 candidato(a) por estado e o Distrito Federal, no caso da Justiça Estadual, e 1 por região, no caso da Justiça Federal;

6.1.2 obedecendo ao percentual designado na Política de Ações Afirmativas da Enfam;

6.1.3 guardando a equidade de gênero;

6.1.4 verificando a atuação do(a) candidato(a), que deve ser correlacionada ao tema do curso, considerando as informações contidas na justificativa e no memorial descritivo, dispostos no formulário de inscrição;

6.1.5. candidatos(as) que estejam, na data da inscrição, lotados em unidade de audiências de custódia ou em varas de execução penal; e

6.1.6 candidatos(as) que estejam compondo, na data da inscrição, os Grupos de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário (GMFs) em seus tribunais.

6.2 Haverá lista de espera com os (as) candidatos (as) classificados(as) fora do número de vagas.

6.3 A vaga surgida em decorrência de desistência injustificada ocorrida até o início do eixo 1 do curso serão remanejadas para o(a) candidato(a) melhor classificado(a) na lista de espera.

6.4 Na hipótese do item 6.2, o(a) candidato(a) que ingressar tardiamente no curso deverá cumprir a carga horária já ministrada, na forma definida pela Coordenação-Geral.

6.5 Caso o(a) candidato(a) desista e não esteja contemplado nas exceções previstas no item 6.3, deverá ressarcir ao erário todos os custos efetivados com sua formação.

6.6 **Não existirá possibilidade de recursos durante o processo seletivo** e ordem de classificação entre os(as) candidatos(as) aprovados.

7. DURAÇÃO DO CURSO E REGIME DAS AULAS

7.1 O curso será oferecido na modalidade híbrida com carga horária total de 360 horas, composto por um eixo introdutório, três eixos temáticos e quatorze disciplinas obrigatórias, a serem cursadas em até 12 meses.



7.2 Além da carga horária de 360 horas, após o término das disciplinas, o(a) discente terá o prazo de até 60 dias, conforme projeto do curso ou conforme estabelecido pela Coordenação-Geral, para a apresentação do trabalho de conclusão de curso.

7.3 A carga horária semanal do curso é de 6 horas síncronas (remotas), distribuídas em 2 dias da semana, segundas e quartas-feiras, das 18h30 às 21h30 e de até 1h30 diárias para atividades assíncronas, as quais podem ser cumpridas de acordo com a conveniência do(a) aluno (a), desde que respeitados os prazos estabelecidos pelos (as) professores (as).

7.4 Poderão ser agendadas, excepcionalmente, atividades obrigatórias em dias e horários distintos dos mencionados no item 7.3 e poderão ser feitas alterações no calendário do curso por necessidade e conveniência da Enfam, devendo a turma ser informada com a maior antecedência possível.

7.5 Poderão ser agendados até dois momentos presenciais, de até 3 dias, para realização de seminários ou apresentação de trabalhos finais.

7.6 O curso tem previsão de início em agosto de 2021 e de término das aulas em maio de 2022, podendo eventualmente sofrer ajustes na previsão.

8. AMBIENTE DAS AULAS

8.1 As aulas, nas modalidades síncrona e assíncrona, ocorrerão na plataforma *Teams for Education*, e, presencialmente, na sede da Enfam, em Brasília/DF, quando for o caso.

9. INVESTIMENTO

9.1 O curso será realizado sem ônus de matrícula e mensalidades para os(as) alunos.

9.2 As passagens e diárias para os momentos presenciais poderão ser custeadas pela Enfam, caso haja disponibilidade orçamentária.

9.3 Não existindo disponibilidade orçamentária para passagens e diárias, o(a) aluno(a) ou seu tribunal de origem deverão arcar com essas despesas.

10. CERTIFICAÇÃO

10.1 O título a ser conferido ao(à) concluinte do curso será o de **Especialista em Jurisdição Penal Contemporânea e Sistema Prisional**.

10.2 Para obtenção do título é necessário que o(a) discente cumpra todas as exigências relativas à frequência, avaliação e aprovação do trabalho de conclusão do curso, definidas nos documentos orientadores e normativos - Projeto Pedagógico, regulamento dos cursos de Pós-Graduação Lato Sensu e edital de seleção.



11. MATRÍCULA

11.1 Para efetivação da matrícula os(as) candidatos(as) aprovados(as) no processo seletivo deverão inserir no sistema EducaEnfam a documentação necessária, indicada no item 11.2.

11.2 São documentos necessários para a efetivação da matrícula:

11.2.1 cópia simples do diploma de curso de graduação reconhecido pelo MEC;

11.2.2 cópia simples do CPF e do RG;

11.2.3 foto recente;

11.2.4 Título de Eleitor e certidão de quitação eleitoral (obtida através do site do Tribunal Superior Eleitoral ou no cartório eleitoral); e

11.2.5 comprovação de quitação com o serviço militar para alunos do sexo masculino.

11.2.6 Aos autodeclarados como pessoa com deficiência: comprovante da condição de portador de deficiência (laudo médico com o tipo de deficiência e sua respectiva Classificação Internacional de Doenças – CID).

11.2.7 Aos autodeclarados indígenas: Registro Administrativo de Nascimento de Indígena–Rani ou declaração sobre sua condição de pertencimento étnico, assinada por liderança reconhecida de sua comunidade.

11.2.8 Os candidatos que optarem pela reserva de vagas para pretos ou pardos, referente ao Sistema de Cotas de Ação Afirmativa, poderão ser convocados para o procedimento de heteroidentificação, conforme Portaria Enfam n. 1 de 11 de fevereiro de 2021.

12. CRONOGRAMA PREVISTO

PROCESSO SELETIVO ESPECIALIZAÇÃO 2021	
Todas as publicações serão feitas na página da Enfam	
Divulgação e inscrições	30 de junho até as 23h59 (horário oficial de Brasília) de 13 de julho de 2021
Publicação resultado seleção Enfam	3 de agosto de 2021
Abertura do ano letivo, aula inaugural	13 de agosto de 2021



13. DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 Esclarecimentos e informações sobre o presente processo seletivo podem ser obtidos por meio de mensagem eletrônica para especializacao@enfam.jus.br.

13.2 A inscrição no processo seletivo implica a aceitação das normas deste edital.

13.3 É responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar, no Portal da Enfam, todas as divulgações (<https://www.enfam.jus.br>), para ficarem cientes de eventuais alterações em datas, quantidade de vagas e outros fatores da seleção.

13.4 A não entrega dos documentos citados no edital, dentro dos prazos indicados, implicará a desclassificação do candidato deste processo seletivo.

13.5 Será excluído do processo seletivo o(a) candidato(a) que, ativa ou passivamente, praticar qualquer tipo de fraude, ato de indisciplina ou improbidade e não seguir todas as disposições do presente edital.

13.6 Os casos omissos e as dúvidas suscitadas na aplicação deste edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção.

Ministro OG FERNANDES
Diretor-Geral

Ministro ANTONIO HERMAN BENJAMIN
Coordenador-Geral do Programa